



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Edifício “Profª. Carolina Ribeiro”
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-540

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15857, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

***Dispõe sobre Representação
Judicial, de acordo com legislação vigente.***

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 48, da Lei Orgânica do Município de Tatuí;

Considerando o disposto no art. 16, a Lei Municipal n.º 1.219, de 21 de outubro de 1975;

Considerando o disposto no art. 5º, II, Decreto Municipal n.º 1.406, de 19 de novembro de 1975;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído ao Advogado desta Municipalidade, Dr. Luiz Carlos Prado Eugenio dos Santos, matricula 5620, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 151.797, **os poderes de representação e defesa judicial do Município de Tatuí, nos termos do inciso II, do art. 12 do Código de Processo Civil.**



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Edifício “Profª. Carolina Ribeiro”
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-540

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15857, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Tatuí, 09 de Janeiro de 2015.

José Manoel Correa Coelho - MANU
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 09/01/2015
Neiva de Barros Oliveira

